

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2015 CONFORME PROCESSO-499/2015

Dados do Protocolo

Protocolado em: 14/12/2015 17:12:29

Protocolado por: Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a presente emenda, tendo em vista que em diversas políticas públicas de incentivo oferecidas pelo Município de Gramado, são os conselhos correspondentes às respectivas áreas que dão a palavra final sobre a aplicação dos benefícios disponibilizados. Ainda, importa referir que as indicações serão feitas da maneira mais transparente possível, uma vez que no Conselho Municipal de Habitação, além do Poder Público, tem representadas diversas entidades da cidade.

Assim, conta-se com a aprovação por parte dos nobres vereadores da presente emenda.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado 14 de Dezembro de 2015.

João Teixeira
Vereador PMDB

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2015 CONFORME PROCESSO-499/2015

Modifica-se a redação do Artigo 8º do Projeto de Lei nº 074/2015.

Modifica-se a redação do Artigo 8º do Projeto de Lei nº 074/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A seleção dos inscritos dar-se-á por meio do Conselho Municipal de Habitação."

Parágrafo único: **SUPRIMIDO.**

Câmara Municipal de Gramado 14 de Dezembro de 2015.

João Teixeira
Vereador PMDB